



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Processo nº 8336/2021

Pregão Presencial 55/2021, ocorrido em: 08/06/2021

OBJETO: Aquisição de material de construção para mutuários, por Sistema de Registro de Preços – SRP através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios.

Conforme consta na Ata do referido Pregão Presencial 55/2021 realizado em 08/06/2021, a empresa **MADEIREIRA CARLOS GOMES LTDA – ME, CNPJ: 07.805.916/0001-68**, sagrou-se vencedora dos itens 35 e 38 do certame, porém apresentou a *Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, com data de validade *vencida*. Contudo, em razão de a mesma ter-se credenciado como ME/EPP, abriu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresentasse a certidão devidamente regularizada, tudo consoante § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 (Lei Complementar nº 147, de 2014) e item 9.11 do instrumento convocatório.

Ocorre que no dia 15/06/2020 empresa citada requereu, prorrogação do prazo para mais 5 (cinco) dias úteis, visto que o documento solicitado não estava disponível no sistema da Receita Federal, a qual foi deferida pela Secretária Municipal de Administração, cujo envio da certidão ocorreu no dia 21/06/2021, cumprindo com o disposto em Edital e em Ata.

Diante disso, a Pregoeira e sua equipe de apoio reconsideraram sua decisão e se manifestam pela HABILITAÇÃO da empresa **MADEIREIRA CARLOS GOMES LTDA – ME** no certame.

Erechim, 05 de Julho de 2021.

Letícia dos Santos Prativiera
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Fernanda A Parolin

Giovanni Fontana / Fernanda Aline Parolin
Equipe de Apoio

**Pelas razões e argumentos apresentados acompanho o parecer
exposto pela Pregoeira e Equipe de Apoio.**

Izabel Ribeiro

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MADEIREIRA CARLOS GOMES LTDA**
CNPJ: **07.805.916/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:36 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021

Código de controle da certidão: **C0E5.5CA5.77A8.49C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f.

Bom dia,

Conforme solicitado e deferido o prazo, segue anexo a certidão negativa que estava faltando.

Aguardo confirmação de recebimento

Atenciosamente,

Tatiane Paula Zawadzki
Advogada/ Sócia Gerente
Madeireira Carlos Gomes LTDA

De: SMA - Divisao de Licitacoes - Comissao

Enviado:segunda-feira, 21 de junho de 2021 09:21

Para: Tatiane Paula Zawadzki

Assunto: Re: PP 55/2021 - Madeireira Carlos Gomes LTDA - Pedido de Prorrogação

Importância:Alta

Bom dia.

Em anexo resposta ao pedido de prorrogação para apresentação da documentação referente ao PP 55/2021.

Favor confirmar recebimento.

At.te, Fernanda.

Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Erechim
(54) 3520 7023

Em 2021-06-15 15:19, Tatiane Paula Zawadzki escreveu:

Boa tarde

Conforme Ata do Pregão presencial Nº55/2021 – A empresa Madeireira Carlos Gomes solicitou o prazo de 5 dias úteis para apresentação da Certidão Negativa de débitos Federais, mas devido a demora, por parte da Receita Federal, na liberação da mesma, venho por meio deste solicitar a prorrogação do prazo por mais 5 dias úteis, conforme solicitação motivada em anexo.

Certos de vossa compreensão desde já agradeço.

Atenciosamente,

Tatiane Paula Zawadzki
Advogada/ Sócia Gerente
Madeireira Carlos Gomes LTDA

Assunto **RES: PP 55/2021 - Madeireira Carlos Gomes LTDA - Certidão Negativa**

De Tatiane Paula Zawadzki <tatizawadzki@hotmail.com>

Para SMA - Divisao de Licitacoes - Comissao <comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br>

Data 2021-06-22 08:40

PREFEITURA DE
ERECHIM

- Certidão negativa - Madeireira.pdf (59 KB)